

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos legais, que a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 19 de fevereiro de 2024, deliberou proceder a uma hasta pública pelo direito de ocupação, por dez anos, dos espaços indicados:

Loja n.º 3, destinada a carnes verdes, queijos e afins;

Loja n.º 4, destinada a carnes verdes, queijos e afins;

Banca n.º 3, destinada a frutos secos;

Banca n.º 4, destinada a frutos secos.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas nos termos estabelecidos no respetivo programa concursal, onde estão estabelecidos os valores base para cada lugar, bem como a documentação necessária, que constitui o Anexo I do presente Edital, do qual é parte integrante.

Torna-se ainda público que o programa de procedimento pode ser consultado na página de internet do município, em www.ourem.pt, bem como no Balcão do Empreendedor.

A data limite para apresentação de propostas é o dia 1 de abril de 2024.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo

Município de Ourém, *quatro de março de dois mil e vinte e quatro.*

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.03.04 23:29:50 +00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Anexo I

Âmbito do procedimento

1. O procedimento visa o direito de acesso ao espaço pelo período de 10 (dez) anos, a título precário, para uso dos estabelecimentos designados por loja 3, loja 4, banca de frutos secos 3 e banca de frutos secos 4, pertencentes ao Mercado Municipal de Ourém.
2. Podem concorrer ao procedimento pessoas individuais ou coletivas, que reúnam os requisitos mencionados no presente edital.
3. O presente procedimento visa a hierarquização e seleção de proponentes, tendo em conta o valor base oferecido, garantindo o acesso ao espaço. A efetivação do direito está dependente do pagamento atempado, nos termos Regulamentares, das taxas devidas.

Finalidade dos espaços

1. Os espaços destinam-se a:
 - a. Loja n.º 3, destinada a carnes verdes, queijos e afins;
 - b. Loja n.º 4, destinada a carnes verdes, queijos e afins;
 - c. Banca n.º 3, destinada a frutos secos;
 - d. Banca n.º 4, destinada a frutos secos.

Apresentação de propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas em sobescrito fechado, identificando no exterior o proponente (nome ou designação comercial, morada e n.º de identificação fiscal) e o local a que se destina, designadamente 'loja n.º 3', 'loja n.º 4', 'banca n.º 3', 'banca n.º 4'.
2. Cada envelope pode conter apenas uma proposta.
3. Dentro do envelope têm que constar os seguintes documentos:
 - a. Proposta, indicando valor oferecido com iva incluído, escrito em numerário e por extenso, assinada pelo proponente ou com carimbo da firma. Este documento deve indicar também a morada completa para onde será remetida a correspondência, bem como o endereço de e-mail e n.º de identificação fiscal do proponente;
 - b. Certidão de não dívida à Segurança Social;
 - c. Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
 - d. Declaração de início de atividade com o CAE 47810, caso se trate de empresário em nome individual, ou certidão comercial/código de acesso à certidão comercial permanente, caso se trate de empresa;

e. Cheque-caução, no valor de €100, cuja data de validade seja, pelo menos, quatro semanas após a data estabelecida para abertura de propostas.

4. As propostas podem ser remetidas por via postal, em correio registado, devendo, neste caso, o envelope da proposta com todos os elementos ser colocado dentro do envelope postal.

Critérios de adjudicação de espaços

1. O espaço será atribuído ao proponente que satisfaça as presentes condições e que apresente a proposta de valor mais elevado, desde que acompanhada de todos os documentos e formalismos indicados.
2. Não existe qualquer tipo de direito de preferência sobre os espaços a concurso pelos exploradores confinantes.

Critérios de exclusão de proponentes

1. São excluídos os proponentes com dívidas à Segurança Social ou à Autoridade Tributária, salvo se esteja a ser cumprido acordo de pagamentos. Neste caso deve ser junta declaração da respetiva entidade que ateste esse fato.
2. São excluídos os proponentes que não cumpram o indicado no item "Da apresentação de propostas".
3. São excluídas as propostas recebidas fora de prazo.
4. São excluídas as propostas cujo valor proposto seja inferior ao valor mínimo estabelecido para cada zona.

Valores base e critérios de desempate

1. Valores base para cada lugar:
 - a. Lojas: €300
 - b. Bancas: €200
2. No caso de existirem propostas para a mesma zona com o mesmo valor, serão os proponentes das propostas empatadas convidados a melhorar a sua proposta, no prazo de três (3) dias úteis. Caso o empate persista, serão novamente os proponentes convidados a melhorar as propostas em questão. Caso se verifiquem três (3) empates consecutivos, o lugar em causa será novamente colocado a concurso.

Prazos e procedimentos

1. São admitidas propostas até ao dia 1 de abril.
2. As propostas são analisadas pela comissão designada para o efeito no prazo de 5 dias úteis, contados nos termos do n.º 3 do art.º 103.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7/jan.
3. Após a análise das propostas, é remetido a todos os proponentes a lista provisória de ordenação de candidatos, para que sobre ela se possam pronunciar, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis.

4. No prazo de 10 dias após o término do prazo mencionado no ponto anterior, a comissão analisa as pronúncias que eventualmente lhe tenham chegado e notifica todos os proponentes, através de carta registada e comunicação eletrónica, da lista de ordenação definitiva.
5. Uma vez comunicada a ordenação final, o proponente ganhador deve efetivar o seu direito, nos termos do item seguinte.

Análise das propostas

1. As propostas serão analisadas por uma comissão designada para o efeito pela Câmara Municipal, a quem cumprirá dar cumprimento às formalidades necessárias.

Características específicas dos espaços

1. As lojas n.º 12 e 13 possuem equipamentos de frio.
2. Todos os espaços (bancas e lojas) possuem abastecimento de água corrente.
3. As bancas possuem uma tomada para ligação de máquina registadora ou outro equipamento de baixa potência.
4. O abastecimento com energia elétrica apenas está nas lojas deve ser requerido ao fornecedor pelos proponentes vencedores.
5. O abastecimento de água, dentro de parâmetros considerados normais, está incluído nas taxas a liquidar.

Limitações

1. O direito a concurso é limitado, nos termos legais, ao período de tempo mencionado no item 'Âmbito de Procedimento'.
2. Todos os espaços a concurso são confinantes com os espaços comuns e de circulação do Mercado.
3. Os espaços apenas poderão funcionar durante os horários de funcionamento do Mercado.
4. Os proponentes vencedores estão obrigados ao cumprimento das disposições gerais aplicáveis, bem como as que venham a ser estabelecidas em Regulamento próprio.

Efetivação do direito

1. O direito do proponente vencedor efetiva-se mediante o pagamento do valor proposto, no prazo de 10 dias úteis após notificação da lista de ordenação definitiva.
2. O não cumprimento do disposto no número anterior corresponde à renúncia do direito, implica a perda a favor do município de valores eventualmente pagos, e dará ao município o direito de adjudicar o lugar ao proponente classificado no lugar seguinte, sem lugar a qualquer indemnização ou compensação.
3. Os lugares que permaneçam livres podem ser adjudicados diretamente, pelo período remanescente do indicado no ponto .1 do item "Âmbito do procedimento".

4. Uma vez pago o valor proposto, é efetuado o respetivo contrato de arrendamento, no prazo de 10 dias úteis, pelos serviços. A partir desta data, dispõe o arrendatário de 10 dias úteis para efetuar o pagamento das taxas devidas.
5. As taxas devidas são liquidadas anualmente.
6. A desistência de qualquer proponente ou a retirada de qualquer proposta implica a perda, a favor do município, do cheque-caução.

Exclusões

1. O presente procedimento apenas atribui, de forma precária, o direito a proceder à ocupação do espaço atribuído.

Caducidade do direito

1. É revogado o direito atribuído ao titular sempre que:
 - a. Não se verifique o não pagamento das taxas devidas.
 - b. Os espaços a concurso sejam usados para venda de produtos diferentes daqueles a que se destinam.
 - c. O Regulamento Municipal sobre o Mercado Municipal ou a Lei assim o determinem.

Dúvidas e omissões

1. As dúvidas e omissões serão esclarecidas pela comissão, em observância aos princípios particulares e gerais de direito.